



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**

**Chamamento Público para o setor privado para a  
doação de Reduções Certificadas de Emissão (RCEs)  
para Compensação de Emissões de Gases de Efeito  
Estufa (GEE) do Campeonato Mundial de Futebol de  
2014**

**Chamamento Público 001/2014 – MMA**

**Brasília, abril de 2014**



## 1. Apresentação

O Ministério do Meio Ambiente torna pública a presente Chamada Pública Nº 001/2014 para convidar empresas detentoras de Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) de projetos brasileiros do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) para procederem doação de RCEs para a estratégia de Compensação de Emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol 2014.

A presente chamada estará aberta para manifestação de interesse das empresas doadoras no período de **15 de abril de 2014 a 18 de julho de 2014**.

## 2. Justificativa

Ciente dos impactos ambientais gerados pela preparação e realização de um evento de grande porte como o Campeonato Mundial de Futebol de 2014, conhecido como Copa do Mundo, o MMA instituiu, em seu âmbito, uma iniciativa para compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) do evento.

As emissões de GEE serão mensuradas seguindo padrões cientificamente robustos, levando em consideração metodologias internacionalmente reconhecidas e respeitando as características nacionais. Uma primeira estimativa de emissões será feita, antes do início do evento, (estimativa *ex-ante*) e será complementada por nova avaliação, realizada após o término do evento (estimativa *ex-post*).

Durante toda a preparação e realização do evento, serão propostas atividades de redução das emissões de GEE. Assim, as emissões que não puderem ser reduzidas e que ocorrerem em função da organização – emissões decorrentes das construções e reformas dos estádios, obras de infraestrutura, consumo de combustíveis fósseis em equipamentos fixos e no transporte oficial, transporte público dedicado aos dias de jogos, consumo de energia elétrica e disposição de resíduos sólidos gerados nos locais oficiais do evento – poderão ser compensadas mediante a **doação de "reduções certificadas de emissão" (RCEs) canceladas voluntariamente, provenientes de projetos brasileiros do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)**, estabelecido pelo Protocolo de Quioto. O uso de RCEs provenientes do MDL garante que as reduções



sejam reais, adicionais e mensuráveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

O MMA está em busca de empresas que desejem efetuar a doação de RCEs, provenientes de projetos brasileiros do MDL e já emitidas pelo Comitê Executivo do MDL, para a compensação das emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol 2014..

O montante de RCEs doadas deverá ter sido cancelado das contas dos participantes de projetos, garantindo que as mesmas não serão utilizadas futuramente para outros fins. Este cancelamento poderá ser monitorado através do sistema de registro do Comitê Executivo do MDL, garantindo total transparência para o processo.

### **3. Do objeto**

**3.1.** O objeto deste chamamento é a recepção de doação de reduções certificadas de emissão (RCEs), canceladas voluntariamente, provenientes de projetos brasileiros do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), estabelecido pelo Protocolo de Quioto, para a compensação de emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol de 2014.

**3.2.** O presente EDITAL direciona-se a todas as empresas detentoras de RCEs INTERESSADAS em colaborar com a estratégia de compensação de emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol de 2014.

**3.3.** As INTERESSADAS poderão pleitear sua participação neste Chamamento por meio da Assinatura de Acordo de Intenção de Parceria e Formulário de Doação de RCEs anexados a este Edital.

**3.4.** O período de manifestação de interesse para participação está aberto de **15 de abril de 2014 a 18 de julho de 2014.**

### **4. Das Condições de Participação**

**4.1.** Poderão participar deste Chamamento empresas detentoras de RCEs, provenientes de projetos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo desenvolvidos no Brasil, registrados pelo Conselho Executivo do MDL do Protocolo de Quioto, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima (CQNUMC), que não foram utilizadas pelos Participantes de Projetos para fins de compensação de outros compromissos.

**4.2.** As RCEs a serem doadas deverão ser canceladas pelo próprio doador por meio do



procedimento para cancelamento voluntário de RCEs da conta de registro do MDL, adotado pelo Conselho Executivo do MDL em sua 69ª reunião, ou suas atualizações subsequentes (Anexo II da EB 69).

**4.3. O piso de doação de RCEs para participação na presente chamada pública é de 5.000 (cinco mil) RCEs.**

## **5. Dos procedimentos**

**5.1.** O doador deverá preencher o formulário de “Manifestação de Interesse em Doação de RCEs Emitidas para o MMA” (anexo a este Edital). Após o preenchimento, o formulário deverá ser encaminhado com documentos comprobatórios de capacidade do doador por meio eletrônico para **clima.copa2014@mma.gov.br**.

**5.2.** Após o recebimento do formulário, o MMA entrará em contato com o doador para assinatura do Acordo de Intenção de Parceira em duas vias (anexo a este Edital).

**5.3.** Após 10 (dez) dias úteis do recebimento do Acordo, o doador deverá enviar as duas vias assinadas para o Ministério do Meio Ambiente, por meio postal, que remeterá uma via assinada pelo Ministério ao doador.

**5.4.** Após recebida a via assinada pelo MMA, o doador deverá dar entrada no processo de cancelamento voluntário das RCEs, conforme procedimento adotado pelo Conselho Executivo do MDL em sua 69ª reunião, ou suas atualizações subsequentes (Anexo II da EB 69). No atestado de cancelamento, no campo, “Purpose/beneficiary of the cancellation”, deverá constar o seguinte texto:

**This operation of voluntary cancellation of Certified Emission Reductions units issued by the Clean Development Mechanism is made under the “Selo Sustentabilidade - Baixo Carbono” National Greenhouse Gases Compensation Strategy conceived by the Brazilian Federal Government, following the principles of sustainable development, common but differentiated responsibilities and environmental integrity.**

**5.4.** De posse do atestado de cancelamento, o doador deverá enviá-lo, em 90 (noventa dias, a contar da data de assinatura do Acordo de Parceria, para o seguinte endereço, por



meio postal:

**Ministério do Meio Ambiente (MMA)**  
**Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ)**  
**Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental (DLAA)**  
**SEPN 505, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 3º andar, sala 301, Brasília-DF,**  
**CEP: 70.730-542. Tel: (61) 2028-2621 – e-mail: [clima.copa2014@mma.gov.br](mailto:clima.copa2014@mma.gov.br)**

**5.5.** Após o recebimento do Acordo de Parceria, o MMA procederá a publicação da listagem de empresas doadoras de RCEs para compensação das emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol de 2014 – Selo Sustentabilidade - Baixo Carbono.

**5.6. A validade do Acordo de Intenção de Parceria e o direito de utilização do Selo depende do envio do atestado de cancelamento no prazo estipulado por esta Chamada Pública.**

**5.7. O prazo limite para recebimento dos atestados de cancelamento voluntário, sob pena de suspensão do direito de uso do Selo Sustentabilidade - Baixo Carbono, é de 14 de novembro de 2014.**

## **6. Da contrapartida**

**6.1. A doação de RCEs não envolverá, em hipótese alguma, a transação de valores monetários.**

**6.2.** Como contrapartida a doação de RCEs, os 'Doadores Oficiais' terão seus nomes registrados na lista de “Doadores Oficiais de RCEs para Compensação de Emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol de 2014”, a ser publicada no DOU e no sítio eletrônico do MMA, bem como poderão utilizar o **Selo Sustentabilidade – Baixo Carbono**, respeitados os termos de utilização e condicionantes, conforme estabelecido pela Portaria nº70, de 19 de fevereiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que rege a concessão e a utilização da referida marca.

**6.3.** Os agraciados com o Selo Sustentabilidade – Baixo Carbono poderão exibir a marca nos respectivos sítios eletrônicos e materiais de divulgação, respeitados seus parâmetros de aplicação, conforme Manual de Identidade Visual, a ser disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

**6.4.** Os 'Doadores Oficiais' terão seu nome veiculado em dois 'espaços de marca':

a) Espaço de Marca 01: Os nomes das empresas apoiadoras da iniciativa de



compensação de emissões de GEE serão citados na publicação, com menção ao auxílio cabível para a realização das atividades. Esse relatório será ainda disponibilizado em meio digital para facilitar o mais amplo acesso dos leitores ao documento.

b) Espaço de Marca 02: Figuração na lista de 'Doadores Oficiais de RCEs para Compensação de Emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol de 2014' – Selo Sustentabilidade – Baixo Carbono, a ser publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

## 7. Disposições Finais

**7.1** Não será admitida a exigência de exclusividade por nenhuma empresa interessada na doação de RCEs, independente do montante doado, respeitando-se a cota mínima especificada no item **4.3**.

**7.2.** Mesmo que o montante de RCEs doados excedam a emissão total, não haverá nenhum prejuízo aos doadores. Todos continuarão sendo reportados como parceiros na compensação das emissões.

**7.3.** O balanço final das Emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol de 2014 será divulgado após o evento.

**7.4.** O cancelamento das RCEs e apresentação do atestado de cancelamento serão de responsabilidade do doador interessado e não poderão ser utilizadas futuramente para outros fins pelos participantes de projeto.

**7.5.** O cancelamento poderá ser monitorado por meio do sistema de registro do Comitê Executivo do MDL, que garante total transparência ao processo. O sistema de registro está disponível em plataforma digital na internet.

**7.6.** Ressalta-se que não haverá repasse de recursos monetários. O MMA somente receberá propostas de doação de empresas que possuam RCEs provenientes de projetos nacionais do MDL, as quais não tenham sido utilizadas pelos participantes de projetos para compensação de outros compromissos firmados no âmbito do Protocolo de Quioto.

**Assim, somente serão aceitas doações dessas RCEs que estejam aptas ao processo de cancelamento junto ao Registro do MDL.**

**7.7.** Qualquer propaganda por parte da empresa doadora deverá levar em conta as restrições do uso de marca de propriedade da FIFA e relacionadas, conforme disposição da Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012. O Ministério do Meio Ambiente se exime de qualquer responsabilidade de exposição da marca FIFA e relacionadas.



## 8. Contato

8.1. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato por meio do e-mail [clima.copa2014@mma.gov.br](mailto:clima.copa2014@mma.gov.br) ou do telefone **(61) 2028-2621**.



# ANEXO I – Acordo de Intenção de Parceria

## MINUTA

### ACORDO DE INTENÇÃO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, E XXXXX, PARA A DOAÇÃO DE RCEs PARA COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GEE DO CAMPEONATO MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2014

A União, por intermédio do **Ministério do Meio Ambiente (MMA)**, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicado no DOU de 29 de maio de 2003, e do Decreto nº 6.101, de 04 de abril de 2007, publicado no DOU de 27 de abril de 2007, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco 'B', 5º andar, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, doravante denominado **MMA**, por meio da **SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL**, neste ato representado pelo seu **Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental**, Sr. **CARLOS AUGUSTO KLINK**, portador do CPF nº XXXXX e da carteira de identidade nº XXXX SSP/SP, residente e domiciliado em Brasília -DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 128 de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2012, conforme atribuições que lhe confere a Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 292 de 23 de maio de 2007, publicada no DOU de 28 de maio de 2007 e XXXXX, doravante denominado **DOADOR OFICIAL**, (QUALIFICAÇÃO), resolvem celebrar o presente Acordo de intenção de Parceria, nível 'Doador Oficial de Reduções Certificadas de Emissão (RCEs) para Compensação de Emissões de GEE de Gases de Efeito Estufa do Campeonato Mundial de Futebol de 2014', submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

O objetivo da intenção de parceria é permitir, ao **DOADOR OFICIAL**, mediante a doação de XXXXX (XXXXX) mil reduções certificadas de emissão (RCEs) provenientes de atividades de projetos brasileiros do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), beneficiar-se de retornos de exposição de sua marca por meio da vinculação de seu nome em lista a ser publica no Diário Oficial da União e disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente, utilização do Selo Sustentabilidade - Baixo Carbono, bem como exposição em 'espaços de marca' especificado segundo Cláusula Segunda deste Acordo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA DO MMA:

O **MMA**, diante das RCEs doadas até o dia 14 de novembro de 2014, oferecerá ao **DOADOR OFICIAL** as seguintes contrapartidas:

Espaço de Marca 01: Os nomes das empresas apoiadoras da iniciativa de compensação de emissões de GEEs serão citados na publicação, com menção ao auxílio cabível para a realização das





atividades. Este relatório será ainda disponibilizado em meio digital para facilitar o mais amplo acesso dos leitores ao documento.

Espaço de Marca 02: Figuração na lista de 'Doadores Oficiais de RCEs para Compensação de Emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol de 2014' – Selo Sustentabilidade – Baixo Carbono, a ser publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

Direito de Uso da Marca Sustentabilidade – Baixo Carbono, conforme disposições da Portaria MMA nº70, de 19 de fevereiro de 2014, que rege a utilização e a concessão do Selo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DO DOADOR OFICIAL**

Para atender as necessidades de compensação das emissões de GEEs do Campeonato Mundial de Futebol de 2014, conforme Chamada Pública MMA, o DOADOR OFICIAL se compromete a doar XXXX (XXXXX) mil reduções certificadas de emissão (RCEs) ao MMA, até o dia 14 de novembro de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O acordo de doação das RCEs será formalizado por meio do “Formulário de doação de RCEs para compensação de emissões de GEE do Campeonato Mundial de Futebol de 2014”, que integrará o presente Acordo de Parceria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O DOADOR OFICIAL deverá comprovar o cancelamento junto ao Comitê Executivo do MDL das RCEs doadas até o dia 14 de novembro de 2014 para usufruir das contrapartidas previstas na Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO FORNECIMENTO:**

A doação das RCEs mencionadas no item anterior corre à conta exclusiva do DOADOR OFICIAL, sem nenhum encargo ou ônus para o MMA, além dos estabelecidos na Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA INFORMAÇÃO PRESTADA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O DOADOR OFICIAL compromete-se a apresentar, sempre que solicitado pelo MMA, dados, indicadores e informações sobre as atividades executadas no âmbito deste contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução do presente instrumento, o MMA aplicará, garantida a prévia defesa ao DOADOR OFICIAL, sanção de advertência por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES DO ACORDO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A validade do Acordo de Parceria e a execução dos encargos da doação dependem da



efetiva apresentação do crédito de RCE devidamente cancelado junto ao Comitê Executivo do MDL. A não apresentação deste cancelamento no prazo indicado implica na nulidade do acordo de parceria.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As empresas doadoras terão seus nomes e montantes de doação de RCEs publicados por meio de lista de “Doadores Oficiais” no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Na execução deste Acordo os casos omissos serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO OBRIGATÓRIO**

Na forma do art. 55, § 2º da Lei 8666/93, o foro competente para dirimir dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Acordo, que não possam ser solucionadas administrativamente, é o da Justiça Federal, Circunscrição Judiciária de Brasília, no Distrito Federal, sede do **MMA**.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, em presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Pelo **MMMA**:

\_\_\_\_\_

**XXXXX**

**XXXXX**

Pelo **DOADOR OFICIAL**:

\_\_\_\_\_

[QUALIFICAÇÃO]

Testemunha 1:

Testemunha 2:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## ANEXO II - Formulário de Manifestação de Interesse em Doação de RCEs Emitidas para o MMA

1. Título e número de registro da atividade de projeto:

2. Setor da atividade de projeto:

3. Região do país onde está localizado o projeto:

4. Gases de efeito estufa mitigados através da atividade de projeto:

5. A data, volume da emissão, o período de verificação e o Serial Range dos RCEs (exemplo: Block start: CN-5-533635247-1-1-0-2071; Block end: CN-5-533674453-1-1-0-2071); (Caso as informações estejam disponíveis ou indicar o volume de doação de RCEs pretendido).

6. Nome e contatos do Responsável pela doação:

